



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

LEI 1341/2016

Em 24 de Outubro de 2016.

Registrado às fls. 106 F do livro de  
Registro de leis n.º 17  
Em, 25 de outubro de 2016  
La Ab Santos

AUTORIZA CONCESSÃO DE LOTE NO DISTRITO  
INDUSTRIAL DE POCINHOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar concessão em um lote medindo um hectare, localizado no Distrito Industrial de Pocinhos, por vinte anos, prorrogável por igual período, para instalação de uma fabrica de rações. .

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS -  
ESTADO DA PARAÍBA**

Em, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

  
**CLAUDIO CHAVES COSTA**  
Prefeito Constitucional